



Mensagem nº 078/2020

Espigão do Oeste, 26 de agosto de 2020.

Senhor Presidente,

Encaminhamos, em anexo, o Projeto de Lei, que "**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO**".

Senhores Vereadores,

Visa a presente mensagem, submeter à apreciação desta Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.551.734,69 (dois milhões quinhentos e cinquenta e um mil setecentos e trinta e quatro reais e sessenta e nove centavos), destinados a atender as necessidades da SEMED, COTRAN, SEMAF, SEMAS e SEMSAU.

Valendo-me da oportunidade, apresento a Vossas Excelências, meu renovado apreço e o reconhecimento do apoio que sempre recebemos dessa veneranda Câmara Municipal no encaminhamento e aprovação de projetos transformadores de nosso querido Município de Espigão do Oeste.

Por fim, senhores vereadores, solicitamos por parte desta Egrégia Casa de Leis que este Projeto de Lei seja apreciado e votado com a celeridade que lhes é peculiar.

Atenciosamente,

  
**Nilton Caetano de Souza**  
Prefeito Municipal

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR  
VER. JOVECI BEVENUTO SOUZA  
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,  
ESPIGÃO DO OESTE – ESTADO DE RONDÔNIA.**

Câmara Mun. de Espigão do Oeste		
Data	27	08
Hora	09	h 10
Recebido por	[assinatura]	



PROJETO DE LEI Nº 090, DE 27 DE Agosto DE 2020.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO".

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV e o artigo 84, § 7º, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município; c/c o artigo 165, § 8º, da Constituição Federal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.551.734,69 (dois milhões quinhentos e cinquenta e um mil setecentos e trinta e quatro reais e sessenta e nove centavos), destinados a atender as necessidades da SEMED, COTRAN, SEMAF, SEMAS e SEMSAU.

**Art. 2º** - Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

- I. Primeiro Acréscimo:
- a. PODER: 02 – Poder Executivo;
  - b. ÓRGÃO: 02 04 – Secretaria Municipal de Educação - SEMED;
  - c. PROGRAMA: 12 361 1006 – Acesso Integral a Educação Básica;
  - d. ATIVIDADE: 12 361 1006 3021 – Despesas com Manutenção da Secretaria de Educação;
  - e. FONTE DE RECURSO: 0.1.01 – Receitas de Impostos e Transferência de Impostos – Educação;
  - f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 133/3.1.90.13 – Obrigações Patronais - R\$ 2.000,00 (dois mil reais);
  - g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 141/3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas - R\$ 200,00 (duzentos reais).
- II. Segundo Acréscimo:
- a. PODER: 02 – Poder Executivo;
  - b. ÓRGÃO: 02 04 – Secretaria Municipal de Educação - SEMED;
  - c. PROGRAMA: 12 361 1006 – Acesso Integral a Educação Básica;
  - d. ATIVIDADE: 12 361 1006 3024 – Custeio do Ensino Fundamental Municipal;
  - e. FONTE DE RECURSO: 0.1.01 – Receitas de Impostos e Transferência de Impostos – Educação;
  - f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 148/3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - R\$ 378.000,00 (trezentos e setenta e oito mil reais);
  - g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 154/3.1.91.13 – Contribuições Patronais - R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
- III. Terceiro Acréscimo:
- a. PODER: 02 – Poder Executivo;
  - b. ÓRGÃO: 02 04 – Secretaria Municipal de Educação - SEMED;
  - c. PROGRAMA: 12 365 1006 – Acesso Integral a Educação Básica;
  - d. ATIVIDADE: 12 365 1006 3022 – Custeio das Creches Municipais;
  - e. FONTE DE RECURSO: 0.1.01 – Receitas de Impostos e Transferência de Impostos – Educação;
  - f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 208/3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - R\$ 70.000,00 (setenta mil reais);
  - g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 214/3.1.91.13 – Contribuições Patronais - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);



h. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 224/3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - R\$ 184.000,00 (cento e oitenta e quatro mil reais).

i. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 230/3.1.91.13 – Contribuições Patronais - R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

IV. Quarto Acréscimo:

a. PODER: 02 – Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 04 – Secretaria Municipal de Educação - SEMED;

c. PROGRAMA: 12 361 1006 – Acesso Integral a Educação Básica;

d. ATIVIDADE: 12 361 1006 3024 – Custeio do Ensino Fundamental Municipal;

e. FONTE DE RECURSO: 0.1.11 – Transferências do FUNDEB;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 149/3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - R\$ 782.000,00 (setecentos e oitenta e dois mil reais);

g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 155/3.1.91.13 – Contribuições Patronais - R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais).

V. Quinto Acréscimo:

a. PODER: 02 – Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 04 – Secretaria Municipal de Educação - SEMED;

c. PROGRAMA: 12 365 1006 – Acesso Integral a Educação Básica;

d. ATIVIDADE: 12 365 1006 3022 – Custeio das Creches Municipais;

e. FONTE DE RECURSO: 0.1.11 – Transferências do FUNDEB;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 209/3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais);

g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 215/3.1.91.13 – Contribuições Patronais – Pessoal Civil - R\$ 8.000,00 (oito mil reais);

h. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 231/3.1.91.13 – Contribuições Patronais - R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

VI. Sexto Acréscimo:

a. PODER: 02 – Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 08 – COTRAN - Coordenadoria Municipal de Transito e Infraestrutura;

c. PROGRAMA: 15 452 2001 – Apoio Administrativo;

d. ATIVIDADE: 15 452 2001 3094 – Gestão de Políticas Administrativas da COTRAN;

e. FONTE DE RECURSO: 0.1.00 – Recursos do Tesouro - Exercício Corrente;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 562/3.1.91.13 – Contribuições Patronais - R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 773/3.3.90.08 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor - R\$ 500,00 (quinhentos reais).

VII. Sétimo Acréscimo:

a. PODER: 02 – Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 02 – Secretaria Municipal de Administração e Fazenda;

c. PROGRAMA: 04 123 2001 – Apoio Administrativo;

d. ATIVIDADE: 04 123 2001 3002 – Gestão de Políticas de Administrativas da SEMAF;

e. FONTE DE RECURSO: 0.1.00 – Recursos do Tesouro – Exercício Corrente;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 048/3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais);

g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 761/3.3.90.08 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor - R\$ 200,00 (duzentos reais).



VIII. Oitavo Acréscimo:

- a. PODER: 02 – Poder Executivo;
- b. ÓRGÃO: 02 02 – Secretaria Municipal de Administração e Fazenda;
- c. PROGRAMA: 04 123 1001 – Administração Tributária, Contábil e Financeira;
- d. ATIVIDADE: 04 123 1001 3004 – Despesa com Custeio do PASEP;
- e. FONTE DE RECURSO: 0.1.00 – Recursos do Tesouro – Exercício Corrente;
- f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 032/3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas - R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).

IX. Nono Acréscimo:

- a. PODER: 02 – Poder Executivo;
- b. ÓRGÃO: 02 07 – Secretaria Municipal de Saúde;
- c. PROGRAMA: 10 302 1010 – Gestão Pública de Saúde;
- d. ATIVIDADE: 10 302 1010 3054 – Despesas com Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar;
- e. FONTE DE RECURSO: 0.1.02 – Receitas de Impostos e Transferência de Impostos – Saúde;
- f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 499/3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - R\$ 285.172,44 (duzentos e oitenta e cinco mil centos e setenta e dois reais e quarenta e quatro centavos);
- g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 506/3.1.91.13 – Contribuições Patronais - R\$ 35.079,45 (trinta e cinco mil setenta e nove reais e quarenta e cinco centavos);
- h. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 501/3.1.90.13 – Obrigações Patronais - R\$ 62.245,58 (sessenta e dois mil duzentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos).

X. Décimo Acréscimo:

- a. PODER: 02 – Poder Executivo;
- b. ÓRGÃO: 02 07 – Secretaria Municipal de Saúde;
- c. PROGRAMA: 10 302 1010 – Gestão Pública de Saúde;
- d. ATIVIDADE: 10 302 1010 3054 – Despesas com Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar;
- e. FONTE DE RECURSO: 0.1.27 – Transferências de Recursos do SUS - Custeio;
- f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 500/3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - R\$ 47.111,52 (quarenta e sete mil cento e onze reais e cinquenta e dois centavos).

XI. Décimo Primeiro Acréscimo:

- a. PODER: 02 – Poder Executivo;
- b. ÓRGÃO: 02 07 – Secretaria Municipal de Saúde;
- c. PROGRAMA: 10 302 1010 – Gestão Pública de Saúde;
- d. ATIVIDADE: 10 302 1010 3052 – Despesas com Centro de Atenção Psicossocial - CAPS;
- e. FONTE DE RECURSO: 0.1.27 – Transferências de Recursos do SUS - Custeio;
- f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 471/3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - R\$ 15.271,15 (quinze mil duzentos e setenta e um reais e quinze centavos).

XII. Décimo Segundo Acréscimo:

- a. PODER: 02 – Poder Executivo;



- b. ÓRGÃO: 02 07 – Secretaria Municipal de Saúde;  
c. PROGRAMA: 10 301 1010 – Gestão Pública de Saúde;  
d. ATIVIDADE: 10 301 1010 3050 – Gestão de Pessoal da Atenção Básica;  
e. FONTE DE RECURSO: 0.1.27 – Transferências de Recursos do SUS - Custo;  
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 452/3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - R\$ 33.801,15 (trinta e três mil oitocentos e um reais e quinze centavos).  
g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 458/3.1.91.13 – Contribuições Patronais - R\$ 35.522,29 (trinta e cinco mil quinhentos e vinte e dois reais e vinte e nove centavos).

XIII. Décimo Terceiro Acréscimo:

- a. PODER: 02 – Poder Executivo;  
b. ÓRGÃO: 02 07 – Secretaria Municipal de Saúde;  
c. PROGRAMA: 10 301 2001 – Gestão Pública de Saúde;  
d. ATIVIDADE: 10 301 2001 3046 – Gestão da Rede Municipal de Saúde - Próprio;  
e. FONTE DE RECURSO: 0.1.02 – Receitas de Impostos e Transferência de Impostos – Saúde;  
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 406/3.1.91.13 – Contribuições Patronais - R\$ 3.689,28 (três mil seiscentos e oitenta e nove reais e vinte e oito centavos).

XIV. Décimo Quarto Acréscimo:

- a. PODER: 02 – Poder Executivo;  
b. ÓRGÃO: 02 07 – Secretaria Municipal de Saúde;  
c. PROGRAMA: 10 302 1010 – Gestão Pública de Saúde;  
d. ATIVIDADE: 10 302 1010 3052 – Despesas com Centro de Atenção Psicossocial - CAPS;  
e. FONTE DE RECURSO: 0.1.02 – Receitas de Impostos e Transferência de Impostos – Saúde;  
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 472/3.1.90.13 – Obrigações Patronais - R\$ 13.967,78 (treze mil novecentos e sessenta e sete reais e setenta e oito centavos).

XV. Décimo Quinto Acréscimo:

- a. PODER: 02 – Poder Executivo;  
b. ÓRGÃO: 02 07 – Secretaria Municipal de Saúde;  
c. PROGRAMA: 10 301 1010 – Gestão Pública de Saúde;  
d. ATIVIDADE: 10 301 1010 3048 – Programa Saúde da Família - PSF;  
e. FONTE DE RECURSO: 0.1.02 – Receitas de Impostos e Transferência de Impostos – Saúde;  
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 429/3.1.90.13 – Obrigações Patronais - R\$ 20.375,91 (vinte mil trezentos e setenta e cinco reais e noventa e um centavos);  
g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 432/3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas - R\$ 7.285,83 (sete mil duzentos e oitenta e cinco reais e oitenta e três centavos).

XVI. Décimo Sexto Acréscimo:

- a. PODER: 02 – Poder Executivo;  
b. ÓRGÃO: 02 06 – Secretaria Municipal de Assistência Social;  
c. PROGRAMA: 08 244 2001 – Apoio Administrativo;  
d. ATIVIDADE: 08 244 2001 3037 – Gestão de Políticas Administrativas da SEMAS;



e. FONTE DE RECURSO: 0.2.22 – Recurso Destinado a Enfrentamento de Calamidade Pública;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1006/3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil - R\$ 47.342,50 (quarenta e sete mil trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos);

g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1007/3.1.90.13 – Obrigações Patronais - R\$ 543,37 (quinhentos e quarenta e três reais e trinta e sete centavos);

h. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1008/3.1.91.13 – Contribuições Patronais - R\$ 52.682,78 (cinquenta e quarenta e sete mil trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos);

i. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1009/3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas - R\$ 6.743,66 (seis mil setecentos e quarenta e três reais e sessenta e seis reais).

**Art. 3º** - Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:

I. Primeira Anulação:

a. PODER: 02 – Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 04 – Secretaria Municipal de Educação - SEMED;

c. PROGRAMA: 12 361 1006 – Acesso Integral a Educação Básica;

d. ATIVIDADE: 12 361 1006 3021 – Despesas com Manutenção da Secretaria de Educação;

e. FONTE DE RECURSO: 0.1.01 – Receitas de Impostos e Transferência de Impostos – Educação;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 135/3.1.91.13 – Contribuições Patronais - R\$ - 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

II. Segunda Anulação:

a. PODER: 02 – Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 04 – Secretaria Municipal de Educação - SEMED;

c. PROGRAMA: 12 361 1006 – Acesso Integral a Educação Básica;

d. ATIVIDADE: 12 361 1006 3026 – Despesas com Transporte Escolar;

e. FONTE DE RECURSO: 0.1.01 – Receitas de Impostos e Transferência de Impostos – Educação;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 177/3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - R\$ - 675.000,00 (seiscentos e setenta e cinco mil reais).

III. Terceiro Acréscimo:

a. PODER: 02 – Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 04 – Secretaria Municipal de Educação - SEMED;

c. PROGRAMA: 12 361 1006 – Acesso Integral a Educação Básica;

d. ATIVIDADE: 12 361 1006 3026 – Despesas com Transporte Escolar;

e. FONTE DE RECURSO: 0.1.11 – Transferências do FUNDEB;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 179/3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - R\$ - 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais).

IV. Quarto Acréscimo:

a. PODER: 02 – Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 04 – Secretaria Municipal de Educação - SEMED;

c. PROGRAMA: 12 367 1006 – Acesso Integral a Educação Básica;

d. ATIVIDADE: 12 367 1006 3023 – Custeio do Ensino Especial Municipal;

e. FONTE DE RECURSO: 0.1.11 – Transferências do FUNDEB;



f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 242/3.1.91.13 – Contribuições Patronais - R\$ - 10.000,00 (dez mil reais);

g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 239/3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - R\$ - 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

V. Quinto Acréscimo:

a. PODER: 02 – Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 04 – Secretaria Municipal de Educação - SEMED;

c. PROGRAMA: 12 365 1006 – Acesso Integral a Educação Básica;

d. ATIVIDADE: 12 365 1006 3022 – Custeio das Creches Municipais;

e. FONTE DE RECURSO: 0.1.11 – Transferências do FUNDEB;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 225/3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - R\$ - 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).

VI. Sexto Acréscimo:

a. PODER: 02 – Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 08 – COTRAN - Coordenadoria Municipal de Transito e Infraestrutura;

c. PROGRAMA: 15 452 2001 – Apoio Administrativo;

d. ATIVIDADE: 15 452 2001 3094 – Gestão de Políticas Administrativas da COTRAN;

e. FONTE DE RECURSO: 0.1.00 – Recursos do Tesouro - Exercício Corrente;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 559/3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - R\$ - 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais).

VII. Sétima Anulação:

a. PODER: 02 – Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 02 – Secretaria Municipal de Administração e Fazenda;

c. PROGRAMA: 04 123 2001 – Apoio Administrativo;

d. ATIVIDADE: 04 123 2001 3002 – Gestão de Políticas de Administrativas da SEMAF;

e. FONTE DE RECURSO: 0.1.00 – Recursos do Tesouro – Exercício Corrente;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 047/3.1.90.05 – Outros Benefícios Previdenciários do Servidor - R\$ - 5.000,00 (cinco mil reais);

g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 051/3.1.91.13 – Contribuições Patronais R\$ - 35.000,00 (trinta e cinco mil reais);

h. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 052/3.3.90.14 – Diárias- Civil R\$ - 6.000,00 (seis mil reais);

i. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 053/3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção R\$ - 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);

j. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 054/3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas R\$ - 3.500,00 (três mil e quinhentos reais);

k. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 055/3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ - 7.000,00 (sete mil reais);

l. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 060/3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ - 3.500,00 (três mil e quinhentos reais);

m. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 061/3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação R\$ - 40.000,00 (quarenta mil reais);

n. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 064/3.3.90.95 – Indenização pela Execução de Trabalho de Campo R\$ - 3.000,00 (três mil reais);

o. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 068/4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente R\$ - 26.700,00 (vinte e seis mil e setecentos reais).



VIII. Oitava Anulação:

- a. PODER: 02 – Poder Executivo;
- b. ÓRGÃO: 02 02 – Secretaria Municipal de Administração e Fazenda;
- c. PROGRAMA: 04 123 2001 – Apoio Administrativo;
- d. ATIVIDADE: 04 123 2001 3003 – Despesas com Convênios com Associação dos Acadêmicos de Espigão do Oeste - AAEO;
- e. FONTE DE RECURSO: 0.1.00 – Recursos do Tesouro – Exercício Corrente;
- f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 070/3.3.50.41 – Contribuições - R\$ - 90.000,00 (noventa mil reais);
- g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 069/3.3.50.41 – Contribuições - R\$ - 20.000,00 (vinte mil reais).

IX. Nona Anulação:

- a. PODER: 02 – Poder Executivo;
- b. ÓRGÃO: 02 02 – Secretaria Municipal de Administração e Fazenda;
- c. PROGRAMA: 04 182 1003 – Segurança Pública;
- d. ATIVIDADE: 04 182 1003 3006 – Convênio para Manutenção do Sistema de Vídeo Monitoramento;
- e. FONTE DE RECURSO: 0.1.00 – Recursos do Tesouro – Exercício Corrente;
- f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 074/3.3.50.41 – Contribuições - R\$ - 30.000,00 (trinta mil reais).

X. Décima Anulação:

- a. PODER: 02 – Poder Executivo;
- b. ÓRGÃO: 02 07 – Secretaria Municipal de Saúde;
- c. PROGRAMA: 10 301 2001 – Gestão Pública de Saúde;
- d. ATIVIDADE: 10 301 2001 3046 – Gestão da Rede Municipal de Saúde - Próprio;
- e. FONTE DE RECURSO: 0.1.02 – Receitas de Impostos e Transferência de Impostos – Saúde;
- f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 402/3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - R\$ - 285.172,44 (duzentos e oitenta e cinco mil centos e setenta e dois reais e quarenta e quatro centavos);
- g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 411/3.3.90.30 – Material de Consumo - R\$ - 128.676,05 (cento e vinte e oito mil seiscentos e setenta e seis reais e cinco centavos).

XI. Décima Primeira Anulação:

- a. PODER: 02 – Poder Executivo;
- b. ÓRGÃO: 02 07 – Secretaria Municipal de Saúde;
- c. PROGRAMA: 10 302 1010 – Gestão Pública de Saúde;
- d. ATIVIDADE: 10 302 1010 3052 – Despesas com Centro de Atenção Psicossocial - CAPS;
- e. FONTE DE RECURSO: 0.1.27 – Transferências de Recursos do SUS - Custeio;
- f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 476/3.3.90.30 – Material de Consumo - R\$ - 47.111,52 (quarenta e sete mil cento e onze reais e cinquenta e dois centavos);
- g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 479/3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – 15.271,15 (quinze mil duzentos e setenta e um reais e quinze centavos).

XII. Décima Segunda Anulação:

- a. PODER: 02 – Poder Executivo;
- b. ÓRGÃO: 02 07 – Secretaria Municipal de Saúde;





- c. PROGRAMA: 10 305 1010 – Gestão Pública de Saúde;  
d. ATIVIDADE: 10 305 1010 3056 – Despesas com Piso Fixo de Vigilância em Saúde - PFVS;  
e. FONTE DE RECURSO: 0.1.27 – Transferências de Recursos do SUS - Custo;  
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 517/3.3.90.37 – Locação de Mão-de-Obra - R\$ - 33.801,15 (trinta e três mil oitocentos e um reais e quinze centavos);  
g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 521/3.3.90.95 – Indenização pela Execução de Trabalho de Campo - R\$ - 19.000,00 (dezenove mil reais).

XIII. Décima Terceira Anulação:

- a. PODER: 02 – Poder Executivo;  
b. ÓRGÃO: 02 07 – Secretaria Municipal de Saúde;  
c. PROGRAMA: 10 301 1010 – Gestão Pública de Saúde;  
d. ATIVIDADE: 10 301 1010 3050 – Gestão de Pessoal da Atenção Básica;  
e. FONTE DE RECURSO: 0.1.27 – Transferências de Recursos do SUS - Custo;  
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 454/3.1.90.13 – Obrigações Patronais - R\$ - 16.522,29 (dezesseis mil quinhentos e vinte e dois reais e vinte e nove centavos).

XIV. Décima Quarta Anulação:

- a. PODER: 02 – Poder Executivo;  
b. ÓRGÃO: 02 07 – Secretaria Municipal de Saúde;  
c. PROGRAMA: 10 302 1010 – Gestão Pública de Saúde;  
d. ATIVIDADE: 10 302 1010 3052 – Despesas com Centro de Atenção Psicossocial - CAPS;  
e. FONTE DE RECURSO: 0.1.02 – Receitas de Impostos e Transferência de Impostos – Saúde;  
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 474/3.1.90.13 – Contribuições Patronais - R\$ - 13.967,78 (treze mil novecentos e sessenta e sete reais e setenta e oito centavos).

XV. Tendência de Excesso de Arrecadação, provenientes de recursos financeiros, no valor de R\$ 107.312,31 (cento e sete mil trezentos e doze reais e trinta e um centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, provenientes de transferência de recurso Federal.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Palácio Laurita Fernandes Lopes,  
Espigão do Oeste/RO, 27 de Agosto de 2020.

  
**Nilton Caetano de Souza**  
Prefeito Municipal

  
**Jackeline Coelho da Rocha**  
Procuradora Geral do Município

**Valdinéia Vaz Lara**  
Coordenadora Municipal de Planejamento e Orçamento



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO  
OESTE

Coordenadoria de Planejamento e Orçamento – COOPLAN  
Email: [cooplan\\_planejamento@prefeituraespigao.com.br](mailto:cooplan_planejamento@prefeituraespigao.com.br)

PREFEITURA D  
Espigão do Oeste  
Administração Participativa  
090/2020

Memorando nº 0167/2020

Espigão do Oeste-RO, 10 de julho de 2020.

A Senhora  
VALDINEIA VAZ LARA  
Coodenadora Municipal de Planejamento e Orçamento  
Assunto: Levantamento do saldo orçamentario das Folhas de pagamento

Senhora Coordenadora,

Ao cumprimentar Vossa Senhoria, informo a resposta ao memorando nº 162/COOPLAN/2020 com os valores orçamentarios para pagamento das despesas de folhas até o final do exercccio 2020.

Diante do acima exposto solicitamos de Vossa Senhoria as anulações e suplementações nas devidas fichas informadas através da tabela em anexo.

Atenciosamente,

WEKSLEY CUSSOL LOPES  
Coordenador de Execução Orçamentária

3560 20  
02  
Lew

no. 26.691, 6

1 - PROGRAMA: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - MDE						
FICHA	ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	SALDO ORÇAMENTARIO	VALOR NECESSARIO	DIFERENÇA	
132	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	329.868,23	290.173,00	39.695,23	
133	3.1.90.13	Obrigações Patronais	4.905,98	6.434,61	-1.528,63	
135	3.1.91.13	Contribuições Patronais	45.276,95	36.649,34	8.627,61	
141	3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	105.601,65	105.670,02	-68,37	
		<b>TOTAL</b>	<b>485.652,81</b>	<b>438.926,97</b>	<b>46.725,84</b>	
2 - PROGRAMA: MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE						
FICHA	ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	SALDO ORÇAMENTARIO	VALOR NECESSARIO	DIFERENÇA	
148	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	639.510,84	1.012.976,32	-373.465,48	
154	3.1.91.13	Contribuições Patronais	123.378,40	152.155,78	-28.777,38	
		<b>TOTAL</b>	<b>762.889,24</b>	<b>1.165.132,10</b>	<b>-402.242,86</b>	
3 - PROGRAMA: MANUTENÇÃO DAS CRECHES - MDE						
FICHA	ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	SALDO ORÇAMENTARIO	VALOR NECESSARIO	DIFERENÇA	
208	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	65.907,85	131.698,58	-65.790,73	
214	3.1.91.13	Contribuições Patronais	16.034,27	19.500,53	-3.466,26	
		<b>TOTAL</b>	<b>81.942,12</b>	<b>151.199,11</b>	<b>-69.256,99</b>	
4 - PROGRAMA: MANUTENÇÃO DO PRÉ-ESCOLAR - MDE						
FICHA	ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	SALDO ORÇAMENTARIO	VALOR NECESSARIO	DIFERENÇA	
224	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	190.940,34	370.932,45	-179.992,11	
230	3.1.91.13	Contribuições Patronais	46.498,95	52.808,84	-6.309,89	
		<b>TOTAL</b>	<b>237.439,29</b>	<b>423.741,29</b>	<b>-186.302,00</b>	

PROGRAMA	SALDO ORÇAMENTARIO	VALOR NECESSARIO	DIFERENÇA
MDE - RECURSOS PROPRIOS	R\$ 1.567.923,46	R\$ 2.178.999,46	-R\$ 611.076,00
A ficha 133 necessita de suplementação no valor de R\$ 2.000,00. O valor a ser suplementado está disponível na ficha 135.			R\$ 2.000,00
A ficha 141 necessita de suplementação no valor de R\$ 200,00. O valor a ser suplementado está disponível na ficha 135.			R\$ 200,00
A ficha 148 necessita de suplementação no valor de R\$ 378.000,00. O valor a ser suplementado está disponível na ficha 177.			R\$ 378.000,00
A ficha 154 necessita de suplementação no valor de R\$ 30.000,00. O valor a ser suplementado está disponível na ficha 177.			R\$ 30.000,00
A ficha 208 necessita de suplementação no valor de R\$ 70.000,00. O valor a ser suplementado está disponível na ficha 177.			R\$ 70.000,00
A ficha 214 necessita de suplementação no valor de R\$ 5.000,00. O valor a ser suplementado está disponível na ficha 177.			R\$ 5.000,00
A ficha 224 necessita de suplementação no valor de R\$ 184.000,00. O valor a ser suplementado está disponível na ficha 177.			R\$ 184.000,00
A ficha 230 necessita de suplementação no valor de R\$ 8.000,00. O valor a ser suplementado está disponível na ficha 177.			R\$ 8.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 677.200,00</b>

3560. 20  
03  
Abw

5 - PROGRAMA: MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB						
FICHA	ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	SALDO ORÇAMENTARIO	VALOR NECESSARIO	DIFERENÇA	
149	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.632.378,67	3.409.268,40	-776.889,73	
155	3.1.91.13	Contribuições Patronais	334.063,89	409.085,88	-75.021,99	
		<b>TOTAL</b>	<b>2.966.442,56</b>	<b>3.818.354,28</b>	<b>-851.911,72</b>	
6 - PROGRAMA: MANUTENÇÃO DAS CRECHES - FUNDEB						
FICHA	ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	SALDO ORÇAMENTARIO	VALOR NECESSARIO	DIFERENÇA	
209	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	373.931,00	405.520,93	-31.589,93	
215	3.1.91.13	Contribuições Patronais	41.713,09	48.328,07	-6.614,98	
		<b>TOTAL</b>	<b>415.644,09</b>	<b>453.849,00</b>	<b>-38.204,91</b>	
7 - PROGRAMA: MANUTENÇÃO DO PRÉ-ESCOLAR - FUNDEB						
FICHA	ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	SALDO ORÇAMENTARIO	VALOR NECESSARIO	DIFERENÇA	
225	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	895.808,40	799.246,73	96.561,67	
231	3.1.91.13	Contribuições Patronais	79.929,17	86.055,27	-6.126,10	
		<b>TOTAL</b>	<b>975.737,57</b>	<b>885.302,00</b>	<b>90.435,57</b>	
8 - PROGRAMA: MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL - FUNDEB						
FICHA	ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	SALDO ORÇAMENTARIO	VALOR NECESSARIO	DIFERENÇA	
239	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	229.362,28	183.764,53	45.597,75	
242	3.1.91.13	Contribuições Patronais	43.680,86	26.098,10	17.582,76	
		<b>TOTAL</b>	<b>273.043,14</b>	<b>209.862,63</b>	<b>63.180,51</b>	

nota 20,71

PROGRAMA	SALDO ORÇAMENTARIO	VALOR NECESSARIO	DIFERENÇA
FUNDEB 60%	4.630.867,36	5.367.367,92	-736.500,56

R\$ 782.000,00
R\$ 77.000,00
R\$ 35.000,00
R\$ 8.000,00
R\$ 8.000,00
<b>R\$ 910.000,00</b>

A ficha 149 necessita de suplementação no valor de R\$ 782.000,00.  
 O valor a ser suplementado está disponível na ficha 179 R\$ 780.000,00 e na ficha 242 R\$ 2.000,00.  
 A ficha 155 necessita de suplementação no valor de R\$ 77.000,00. O valor a ser suplementado está disponível na ficha 225.  
 A ficha 209 necessita de suplementação no valor de R\$ 35.000,00. O valor a ser suplementado está disponível na ficha 239.  
 A ficha 215 necessita de suplementação no valor de R\$ 8.000,00. O valor a ser suplementado está disponível na ficha 225.  
 A ficha 231 necessita de suplementação no valor de R\$ 8.000,00. O valor a ser suplementado está disponível na ficha 242.

3560 20  
 04  
*flaw*